

EMENDA N.º 052 / 2023.

EMENDA AO PROJETO DE LEI 008 / 2023 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - FICA APRESENTADO AO PROJETO DE LEI N.º 008 / 2023, AS AÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS:

01 – AÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONCEDER REPASSE DE SUBVENÇÃO À APAE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA.

02 – LOCALIDADE BENEFICIADA:

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA.

03 – VALOR

R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

04 – JUSTIFICATIVA

A presente proposição vislumbra o repasse de subvenção à APAE, tendo como objetivo o fortalecimento da educação especial e da inclusão social em nosso Município de modo a auxiliar financeiramente nos relevantes trabalhos desenvolvidos pela entidade em nossa comunidade no atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais nos moldes do que determina o Artigo 205 em simetria com o Inciso III, do Artigo 208, ambos da Constituição Federal.

Diante do interesse público, passa-se a demonstrar a pertinência jurídica do Projeto que consta na Lei Orgânica Municipal, segundo a qual é facultado ao município firmar convênios com entidades privadas para cooperação mutua como é o caso em epigrafe.

Ademais, o Artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, dispõe que a destinação de recursos direta ou indiretamente para cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas deverá ser autorizada por Lei específica atendendo as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e devidamente previstas no orçamento ou em seus créditos adicionais.

05 – MODALIDADES DE APLICAÇÃO

() TRANSFERÊNCIA

() TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

(X) APLICAÇÕES DIRETAS

() A DEFINIR

SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VER. MARTINHO DA CRUZ, DO PALÁCIO “DOROTÉIA QUEIROZ”.

Rosário – MA, 29 / 11 / 2023.

VER. JOSÉ MARIA PEDROSA L. FILHO – NECÓ

E-mail: pedrosafneco@gmail.com / Fone: 985324478